



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N° 097/2000

Declara inservíveis Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Verificação e Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº. 243/2000, de 21 de agosto de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Município, em razão do estado em que se encontram, considerados irrecuperáveis, os bens móveis constantes do anexo I que passa a integrar o presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2000.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VIEBOVOTO

Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 0011000

Declara inexistente a situação de município

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a extinção de municípios desmembrados de outros municípios, e a Lei Municipal nº 1.707 de 18 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desativado o município de Umuarama em razão do desmembramento de seu território para a criação de novos municípios, a partir de 18 de agosto de 2000, conforme disposto no art. 11 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.707 de 18 de agosto de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature and stamp area]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 18 / 10 / 20 00
DE Nº 7707
UMUARAMA, 18 / 10 / 20 00
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO